



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00503
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São Bernardo do Campo
ASSUNTO	Cursos de Especialização em Contratos na Contemporaneidade e em Direito de Família e Sucessões Aplicado ao Novo Código de Processo Civil – alteração de projetos e comunicação de novas turmas
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 14/2022 CES “D” Aprovado em 26/01/2022 Comunicado ao Pleno em 02/02/2022

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / ESA/OAB-SP comunica a este Conselho, pelos Ofícios 147 e 148/2021, protocolados em 08/12/2021, novas turmas dos Cursos de Especialização em Contratos na Contemporaneidade e em Direito de Família e Sucessões Aplicado ao Novo Código de Processo Civil e solicita alteração de Projeto, para o Núcleo São Bernardo do Campo, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls. 03 e 45).

Recredenciamento	Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE-GP 147, DOE 24/04/2018, por 5 anos
Direção	O período da gestão anterior terminou em 2021, mas a nova direção ainda não foi comunicada formalmente a este CEE

##### 1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização).

##### **Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade:**

- **Aprovado** pelo Parecer CEE 366/2018, DOE 19/10/2018 (Sede São Paulo e Núcleo São Bernardo do Campo), alterado pelo Parecer 92/2021, DOE 20/05/2021 (Núcleo Bauru).
- **Nova turma:** início 14/03/2022 e término previsto para 27/09/2023 (calendário de fls. 04 a 07), segundas e quartas das 19h às 22h.
- **Alteração** na coordenação do curso:

Parecer CEE 92/2021	Atual
Christiane Hessler Furck, Mestre Tais Nader Marta, Mestre	Irma Pereira Maceira Pós-doutorado Doutora Programa de Estudos Pós Graduated em Ciências Sociais, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Esp. Formação de Professor para o Ensino Superior, UNIP Esp. Direito Civil com ênfase em Responsabilidade Civil, Fac. Direito SBC Graduada Direito, Fac. Direito São Bernardo do Campo

##### **Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões Aplicado ao Novo Código de Processo Civil:**

- **Aprovado** pelo Parecer CEE 168/2018, DOE 26/04/2018 (Núcleo São Bernardo do Campo).
- **Nova turma:** início 14/03/2022 e término previsto para 16/10/2023 (calendário, de fls. 47 a 50), aulas segundas e quartas das 19h às 22h.
- **Alteração** no Projeto do Curso:

Os itens Metodologia e o TCC – Artigo Científico passam a ser como transcritos abaixo. Observe-se que a metodologia utilizada é similar ao que foi aprovado pelo Parecer CEE 12/2018, que respondeu consulta da Escola Paulista da Magistratura.

## Metodologia

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e mediada pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes da Especialização em Negócios Imobiliários, aprovada pelo Parecer CEE 06/2021, entre outros.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato de os alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horários informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação.

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experienciar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

### **Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico**

Deverá ser apresentado ao final do curso um trabalho de conclusão consistente em artigo científico sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

Para turmas com previsão de início em 2023, a ESA/OAB/SP deve atentar ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021:

*Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.*

*(...)*

**§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.**

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprovam-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, as alterações nos Projetos dos Cursos de Especialização em Contratos na Contemporaneidade e em Direito de Família e Sucessões Aplicado ao Novo Código de Processo Civil, oferecidos pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São Bernardo do Campo e toma-se conhecimento das novas turmas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de janeiro de 2022.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Vice-Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 02 de fevereiro de 2022.

**Cons. Hubert Alquéres**

Vice-Presidente no exercício da Presidência